



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196.....

ASSUNTO

projeto lei 49/70

INICIATIVA:

Vereador David Cruz

HISTORICO:

Denominação de Rua - no Bairro Jovens Unidos

AUTUAÇÃO

Aos

dias do mês de

do ano de

mil novecentos e sessenta e , outú o

supra-citado e mais documentos que se seguem





(Rubrica do Presidente)

PROJETO DE LEI Nº 49-70

Art. 1º - A rua E do loteamento Irmãos Macêdo passará a denominar-se, Cacilda Fragoso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1970



Davi Cruz-Arena

J U S T I F I C A T I V A

A denominação solicitada refere-se a pessoa cujo passado é digno de merecer esta homenagem. Para quem não a conheceu, devemos informar que, Cacilda Fragoso falecida recentemente, era esposa do Sr. Geraldo Fragoso, ex-Prefeito de nossa cidade, atualmente ocupando o cargo de Tesoureiro da Municipalidade.

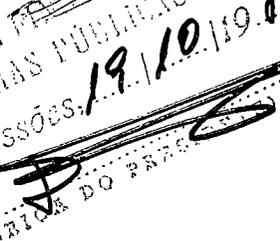
Nada mais justo, portanto, que a Câmara Municipal preste esta simples homenagem a citada pessoa.

Por isto mesmo, solicitamos a aprovação do presente, pelos dignos Edis desta Colenda Casa de Leis

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1970.



David Cruz-arena

A COMISSÃO DE ~~TRABALHO~~ VIACÃO
E OBRAS PÚBLICAS
Sala das sessões, 19/10/1970


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Sala das sessões, 28/09/1970


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Comissão de Justiça

Desjpus e Vereador
Mário Miranda, o
relator.

S. Am. 30/13/70

[Handwritten signature]

Comissão de Const. Justiça
e Redação

A matéria é constitu-
cional e legal.

Sala das Comissões, 03.10.70

Mário Miranda
(Relator)

[Handwritten signature]

Presidente
[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofereço meus votos "col - lices" da Benemerita de N. S. do Rosário e do Bom Pastor, e os Vereadores Edson Faria, Cícero e Decilcio Farias de Albuquerque, a fim de, por a permissão do primeiro e em companhia do Vereador Sebastião Pereira Baiva, apenar o Projeto de Lei n.º 49/70.

Em 03-11-70.

Edson Faria

ao Vereador Sr. Decilcio Farias
para relatar

Fale dos assuntos
em 3-11-70

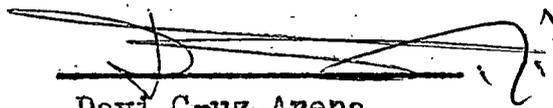
Edson Faria
Decilcio Farias
em 3/11/70

PROJETO DE LEI Nº 49-70

Art. 1º - A rua E do loteamento Irmãos Macêdo passará a denominar-se, Cacilda Fragoso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1970


David Cruz-Arena

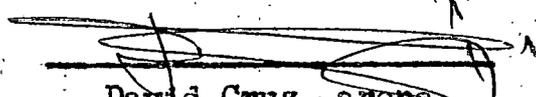
J U S T I F I C A T I V A A

A denominação solicitada refere-se a pessoa cujo passado é digno de merecer esta homenagem. Para quem não a conheceu, devemos informar que, Cacilda Fragoso falecida recentemente, era esposa do Sr. Geraldo Fragoso, ex-Prefeito de nossa cidade, atualmente ocupando o cargo de Tesoureiro da Municipalidade.

Nada mais justo, portanto, que a Câmara Municipal preste esta simples homenagem a ^{mesmo} citada pessoa.

Por isto, solicitamos a aprovação do presente, pelos dignos Edis desta Colenda Casa de Leis.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1970.


David Cruz-Arena

PROJETO DE LEI Nº 49-70

Art. 1º - A rua E do loteamento Irmãos Macêdo passará a denominar-se, Cacilda Fragoso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1970


David Cruz-Arena

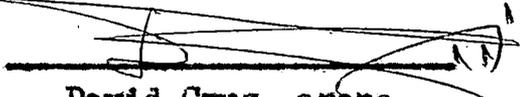
J U S T I F I C A T I V A A

A denominação solicitada refere-se a pessoa cujo passado é digno de merecer esta homenagem. Para quem não a conheceu, devemos informar que, Cacilda Fragoso falecida recentemente, era esposa do Sr. Geraldo Fragoso, ex-Prefeito de nossa cidade, atualmente ocupando o cargo de Tesoureiro da Municipalidade.

Nada mais just, portanto, que a Câmara Municipal preste esta simples homenagem a citada pessoa.

Por isto, solicitamos a aprovação do presente, pelos dignos Edis desta Colenda Casa de Leis.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1970.


David Cruz -arena

Aprovado em 12 discussões

por unanimidade

Sala das sessões, 09/11/1970

[Signature]

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO

Sala das sessões, 09/11/1970

[Signature]

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção

Sala das sessões, 09/11/1970

[Signature]

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

REMESSA

Aos 23 de Set de 1970. faço remessa
destes autos a Com. de Just.

[Signature]
SECRETÁRIO DA CÂMARA

JUNTADA

Em 17 dias de Out de 1970

faço juntada a estes autos de Janeiro
de Com. de Just.
que adiante segue... do que faço este termo.

[Signature]
Secretário da Câmara, o escrevi

CERTIDÃO

Eu, [Signature], juiz de direito, Jovão de
Oliveira dos Reis, aos Senhores
Membros.

Em [Signature], 19 de Out de 1970.

[Signature]
SECRETÁRIO DA CÂMARA

REMESSA

Aos [Signature] de Out de 1970. faço remessa

destes autos a Com. de Reg. e Trib. P. B.

[Signature]
SECRETÁRIO DA CÂMARA

110/70

4 (Projeto de Lei)

Câmara de Itapicirica, 13 de novembro de 1970.

Senhor Prefeito:

Leio a letra do artigo 2º das Leis Municipais, para os fins de sempre legal, os projetos de lei nos 40/70, 41/70, 42/70 e 43/70, e por ter por fundamento de direito a reunião ordinária realizada no dia 9 do corrente.

Aprovado o caso para apresentá-lo ao Sr.

Exmos. Sr. Vereador,

CHAVE DE CHAMADA
Presidente da Câmara

Do Sr. Senador
Mello Velloz Lopes
Delegado Municipal de
Câmara de Itapicirica
1970.

PROJETO DE LEI Nº 49/70

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapicirica, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua E do loteamento Irmãos Macêdo passará a denominar-se Cecilda Fragoso.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1970.

CLOVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
28/09/70	049/70
DESTINO:	CÓDIGO:
Arquivo - LP-393/CM	